

ACÓRDÃO Nº 6712/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 018.356/2015-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (vinculador) (05.457.283/0001-19).
 - 3.2. Responsável: Dioclécio Rosendo de Lima (019.228.314-68).
 - 3.3. Recorrente: Dioclécio Rosendo de Lima (019.228.314-68).
4. Órgão/Entidade: Município de Riacho das Almas - PE.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Filipe Fernandes Campos (31.509/OAB-PE) e outros, representando Dioclécio Rosendo de Lima.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto por Dioclécio Rosendo de Lima, ex-Prefeito do município de Riacho das Almas – PE, em face do Acórdão 1.160/2018/TCU-2ª Câmara que, em sede de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo, julgou irregulares suas contas e imputou-lhe multa em face de irregularidades na aplicação dos recursos referentes ao Convênio 704916/2009, firmado entre o Ministério do Turismo e a mencionada Municipalidade, com a finalidade de realizar o “Festival Cultural de Vitorino 2009”, no período de 25 a 27/9/2009;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto por Dioclécio Rosendo de Lima para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 20/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/6/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6712-20/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral